



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 574

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Dispensas	4
Contratos	5
Atos Administrativos	6
Outros atos	6
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	6
Atos Legislativos	6
Indicações	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 574

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.257 – de 18 de março de 2019

*(Dispõe sobre a nomeação de Comissão Temporária para fins de descarte de obras bibliográficas armazenadas na casa de brinquedo e dos materiais deteriorados e irrecuperáveis do Museu do município de Indiaporã-SP e dá outras providências).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO a necessidade do adequado aproveitamento dos prédios públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descartes de apostilas e materiais bibliográficos deteriorados e/ou sem utilidade para o Município e de materiais, nesta mesma condição que fazem parte do acervo do Museu;

CONSIDERANDO a necessidade de um procedimento para materialização de todos os materiais a serem descartados;

CONSIDERANDO que se faz necessário que a baixa destes materiais sejam feitas através de um criterioso processo administrativo, contendo todas as fases e registros daquilo que efetivamente será descartado, visando um controle a priori e posteriori;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Temporária de Descarte de Obras Bibliográficas armazenadas na Casa de Brinquedo e dos Materiais Deteriorados e Irrecuperáveis do Museu, todos do Município de Indiaporã-SP, objetivando o descarte daqueles materiais que não serão mais utilizados pelo Município, bem como daqueles que já não tenham mais condições de uso por estarem em adiantado estado de deterioração, por meio

de minucioso processo administrativo;

Art. 2º O respectivo processo administrativo visando o cumprimento do previsto na presente Portaria, dar-se-á mediante registros das obras bibliográficas e também dos materiais inservíveis que guarnecem o museu, sendo que, neste último, o registro deverá ser feito através de imagens;

Art. 3º A presente Comissão terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua publicação, compondo-se dos seguintes membros:

Presidente:

EUDES VERAS GOMES – Bibliotecário – CPF nº 184.600.828-06.

Membros:

RENATA PORTILHO GUARNIERI DA SILVA – Bibliotecária - CPF nº. 181.489.228-10

HEIDSON BRUNO NEVES – Engenheiro Ambiental - CPF nº 350.280.308-04

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO – Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã-SP;

Art. 4º Para o efetivo descarte, a respectiva Comissão deverá adotar critérios objetivos, considerando que Bens Inservíveis são todos os materiais que estejam em desuso, obsoletos e/ou irrecuperáveis para o Poder Público Municipal, destacando que o registro é condição necessária para o descarte;

Art. 5º Os materiais Bibliográficos que estejam em bom estado de conservação, antes de serem descartados, deverão ficar expostos em local de fácil acesso ao público em geral, por um período de 60 (sessenta) dias, com ampla divulgação, oportunizando sua doação a pessoas e/ou entidades interessadas;

Art. 6º Compete ainda à Mencionada Comissão, realizar o inventário do Patrimônio Cultural do Município de Indiaporã-SP, em cumprimento ao Artigo 216, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Art. 7º Fica ainda concedido a gratificação de 10% (dez por cento) para a Comissão acima citada e 15% para o Membro Presidente, nos termos do Artigo 64, § 1º da Lei Complementar nº 006/2009.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 574

Página 3 de 8

Art. 8º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de março de 2019

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº , DE 21 DE MARÇO DE 2019

*(Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por ELVIS TEODORO DE OLIVEIRA e dá outras providências).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

CONSIDERANDO informações que chegaram ao Departamento de Recurso Humanos e a esta Gestora Municipal no sentido de que ELVIS TEODORO DE OLIVEIRA Servidor Público Municipal, Motorista, tendo como local de trabalho a Almoarifado Municipal, contratado sob a égide do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 006/2009, através de diversos documentos, Boletim de Ocorrência da Polícia civil entre outros, revelam a ocorrência de acidente de trânsito, tendo como local dos fatos a cidade de Fernandópolis-SP, onde o mencionado motorista, teria, em tese, dado causa ao citado evento, e também em fato que teria ocorrido em 20/12/2018, no Almoarifado Municipal, onde ELVIS teria batido com um ônibus em uma parede daquele prédio ocasionando diversos danos

ao patrimônio público;

CONSIDERANDO as previsões do Artigo 37, § 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a aparente culpa exclusiva do Servidor, e a possibilidade deste estar dirigindo veículos do Município com a documentação obrigatória vencida;

CONSIDERANDO, que tal conduta caracteriza, em tese, ofensa a proibição prevista no artigo 140, inciso XXI (proceder de forma desidiosa), também aos deveres funcionais previstos no artigo 139, inciso I (exercer com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo), artigo 139, inciso III (observar as normas legais e regulamentares), e artigo 139, inciso VIII (zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público), todos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã/SP, das Autarquias e das Fundações Municipais- Lei Complementar nº 006/2009, bem como tal conduta caracteriza ofensa a diversos princípios constitucionais e administrativos, notadamente aos princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência, previstos no artigo 37, “caput”, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 (Lei de Processo Administrativo), sendo ainda, passível de aplicação das penas disciplinares previstas na LC nº 006/2009, e outras sanções previstas no ordenamento jurídico brasileiro.

RESOLVE:

I - Fica instaurada, com fundamento no artigo 184 e seguintes, da Lei Complementar nº 006/2009, “PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”, para apurar responsabilidade do servidor ELVIS TEODORO DE OLIVEIRA, em decorrência dos fatos narrados na documentação encaminhada pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos ao exercício da função pública e supostas irregularidades.

II – Em atendimento a Portaria nº 2.234/2018, de 05 de setembro de 2018, a correta apuração dos fatos, nos termos do artigo 184 e seguintes, da Lei Complementar nº 006/2009, fica a cargo da respectiva COMISSÃO PERMANENTE de Sindicância e Processos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 574

Página 4 de 8

Administrativos, composta dos seguintes servidores:

ELIANE SOUZA DE CARVALHO - Auxiliar de Recursos Humanos, MANOEL FELICIANO RODRIGUES, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração; PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Pessoal, sob a Presidência deste.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal Prefeito "Djalma Castanheira", 21 de março de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Pregoeira, "ADJUDICOU" o item do "Pregão Presencial nº 006/2019 – Processo Licitatório nº 024/2019", que tem como objeto "Aquisição de veículo 0km, 7 lugares, tipo de passeio, em atendimento ao Convênio nº 1196/2018 - Processo nº 001/0215/001343/2018, firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde em 6 de julho de 2018 e para atender a Secretaria Municipal de Saúde", para a empresa SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 50.238.039/0001-10, tendo considerado que todos interessados estavam presentes e não tendo qualquer manifestação de intenção de recurso pelos presentes, conforme ATA DA SESSÃO PÚBLICA.

Indiaporã – SP, 19 de março de 2019.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira

#### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, "HOMOLOGOU" o item do Pregão Presencial nº 006/2019 – Processo Licitatório nº 024/2019, que tem como objeto a "Aquisição de veículo 0km, 7 lugares, tipo de passeio, em atendimento ao Convênio nº 1196/2018 - Processo nº 001/0215/001343/2018, firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde em 6 de julho de 2018 e para atender a Secretaria Municipal de Saúde", para a empresa SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 50.238.039/0001-10, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 21 de março de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

### Dispensas

#### Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – art. 24 – II – Lei Federal nº 8666/93, suas alterações e regulamentações.

Objeto: Contratação de empresas especializadas no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "ÔNIBUS – MERCEDES BENS – 1620 – Placa: BXE-9078", com o fornecimento de mão de obra e ferramentas necessária, e aquisição de peças para o conserto, para atender o setor de Transporte Escolar.

Decisão: À vista das justificações, RATIFICO a dispensa e autorizo a aquisição das peças e realização dos serviços, devido à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fonte do Recurso: FEDERAL E TESOURO DO MUNICÍPIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 574

Página 5 de 8

Indiaporã-SP, 20 de março de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 037/2019

Processo Licitatório nº 032/2019

Dispensa de Licitação nº 013/2019

### Resumo de Edital para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – art. 24 – II – Lei Federal nº 8666/93, suas alterações e regulamentações.

Objeto: Contratação de empresas especializadas no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “MICRO-ÔNIBUS – VOLARE – V6 – Placa CMW-8688”, com o fornecimento de mão de obra e ferramentas necessária, e aquisição de peças para o conserto, para atender o setor de Transporte Escolar.

Decisão: À vista das justificações, RATIFICO a dispensa e autorizo a aquisição das peças e realização dos serviços, devido à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fonte do Recurso: ESTADUAL E FEDERAL

Indiaporã-SP, 20 de março de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 038/2019

Processo Licitatório nº 033/2019

Dispensa de Licitação nº 014/2019

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 036/2019**

**Dispensa de Licitação nº 012/2019**

**Processo Licitatório nº 031/2019**

**Processo Administrativo nº 035/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: CLEIDJANE FURTADO REZENDE – ME – CNPJ: 26.897.591/0001-35

Valor Total dos Serviços: R\$ 14.000,00 (catorze mil

reais)

Objeto: Contratação em regime de emergência de empresa especializada no ramo para prestação de serviços médicos especializado na área de Clínica Geral, para atendimento na UBS - Unidade Básica de Saúde do Município, em substituição a atual profissional do Programa Mais Médico do Município, afastada temporariamente.

Assinatura: 14/3/2019

Vencimento: 14/4/2019

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Carta Convite nº 003/2019**

**Processo Licitatório nº 027/2019**

**Processo Administrativo nº 029/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contrato nº 037/2019

Contratado: BRUNO DA SILVA PESSOA48524462884 – CNPJ: 28.706.838/0001-14

Valor do Contrato R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Contrato nº 038/2019

Contratado: POP EVENTOS LTDA. - ME – CNPJ: 17.344.067/0001-46

Valor do Contrato R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Contrato nº 039/2019

Contratado: SAVING PROTECAO PATRIMONIAL LTDA - ME – CNPJ: 08.266.997/0001-38

Valor do Contrato R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Contrato nº 040/2019

Contratado: IVAN PERPETUO DA SILVA - ME – CNPJ: 07.739.407/0001-84

Valor do Contrato R\$ 37.890,00 (trinta e sete mil oitocentos e noventa reais)

Contrato nº 041/2019

Contratado: ELIANAGIMENEZ DASILVA22372769863 – CNPJ: 22.168.307/0001-39

Valor do Contrato R\$ 3.000,00 (três mil reais)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 574

Página 6 de 8

Contrato nº 042/2019

Contratado: ITAMAR DOS SANTOS INGRESSOS PARA EVENTOS - ME – CNPJ: 05.066.687/0001-81

Valor do Contrato R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)

Contrato nº 043/2019

Contratado: A. G. DE SOUZA FOGOS - ME – CNPJ: 10.645.346/0001-09

Valor do Contrato R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Contrato nº 044/2019

Contratado: MARCIEL FABIO MARTINS DE CARVALHO – CNPJ: 13.070.069/0001-33

Valor do Contrato R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Contrato nº 045/2019

Contratado: GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGALTA. -ME–CNPJ: 24.107.078/0001-78

Valor do Contrato R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 110.870,00 (cento e dez mil oitocentos e setenta reais)

Objeto: Completo: Contratação de empresa especializada no ramo para apoio a realização, organização e divulgação da Festa do Peão de Boiadeiro, com fornecimento de Som de Rodeio, Filmagem do Rodeio e Telões de Led para o público; Som e Iluminação para Shows; Geradores de Energia; Sanitários Químicos; Divulgação em Rádios, Jornais, Carros de Som, Cartazes e Sites; Adesivos e Faixas; Catracas Eletrônicas com Controle de Entrada e Fornecimento de Ingressos; Hospedagens para Artistas; Montagem de Camarins; Veículos Tipo Vans e Carros de Passeio para Transporte dos Artistas e Músicos; Carregadores; Seguranças não Armados e Bombeiros Civis; Banda Musical; Locutores Comerciais; Fogos de Artíficos; Dupla Sertaneja Universitária Regional e Camarote com Tenda, no período de 8 a 11 de maio de 2019, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã em comemoração ao 66º aniversário de emancipação Política e Administrativa do Município, no Recinto de Festa “João Scatolin”, para atender a Secretaria Municipal de Esporte Recreação e Lazer.

Assinaturas: 20/3/2019

Vencimentos: 20/5/2019

### Atos Administrativos

### Outros atos

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO Termo de Permissão de Uso nº 003/2019 Processo Administrativo nº 036/2019

Permitente: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Permissionária: PRISCYELE DE CARVALHO NUNES DOS SANTOS 35430964867, CNPJ 29.794.928/0001-77

Objeto: Permissão de uso de bem público para exploração do imóvel localizado na Rua Miguel Antônio de Rezende, nº 1.151 – Bairro: Centro – Neste Município, em caráter precário e gratuito, tudo em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1.810, de 20 de março de 2019.

Assinatura: 21/3/2019

Vencimento: 21/6/2019

### PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

### Atos Legislativos

### Indicações

#### INDICAÇÃO Nº 017/2019

LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS PARA SUBSTITUIR A FROTA EXISTENTE.

#### JUSTIFICATIVA

A indicação acima apresentada vem ao encontro de inúmeras reivindicações de diversos munícipes que utilizam os serviços de transporte público municipal na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 574

Página 7 de 8

saúde e educação, considerando ainda que os ônibus existentes, devido ao elevado tempo de uso, acarretam muitas despesas financeiras com reposição de peças e manutenção mecânica.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de março de 2019.

LUIZA C. DE SOUZA SANTANA

– vereadora PTB –

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia 18/03/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 012 / 2019.

### INDICAÇÃO Nº 018/2019

LUIZA CANDIDA DE SOUZA SANTANA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR OS REPAROS NECESSÁRIOS NO ASFALTO, NO LOCAL ONDE ESTÁ SITUADA A ESQUINA DA RUA REALINO NUNES DE MATOS COM A AVENIDA DA SAUDADE.

### JUSTIFICATIVA

Após visita ao local, constatamos haver um grande buraco no asfalto que necessita o mais breve possível da intervenção do serviço de tapa-buracos da Secretaria Municipal de Obras, devendo tal atitude evitar que ocorra acidentes que podem provocar danos aos veículos, bem como há possibilidade de vítimas com ferimentos.

Certo de que esta minha indicação será merecedora

de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de março de 2019.

LUIZA C. DE SOUZA SANTANA

– vereadora PTB –

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia 18/03/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 012 / 2019.

### INDICAÇÃO Nº 019/2019

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS QUANTO A ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO NA RUA FLORES DE NOVEMBRO, DE FRENTE O VELÓRIO MUNICIPAL.

### JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária, visto que estacionam carros nos dois lados da rua e ela sendo estreita impossibilita a saída de carros da garagem e segundo a moradora Juliana Custódio, seu carro tem que passar a noite fora da garagem ou tem que estar chamando as pessoas no velório para a sua retirada.

A sinalização de proibido estacionar é necessária em um dos lados da rua e ao mesmo tempo é oportuno que se providencie um estacionamento em um terreno público inutilizado próximo ao velório municipal, facilitando assim para as pessoas estacionarem seus carros.

Certa de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 574

Página 8 de 8

antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de março de 2019.

**CRISTINA AYDAR ARANTES**

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia 18/03/2019

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 012 / 2019.

### **INDICAÇÃO Nº 020/2019**

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR O ALARGAMENTO DA ESTRADA QUE LIGA INDIAPORÃ AO BAIRRO TUPINAMBÁ, COLOCANDO DOIS TUBOS DE CONCRETO DE CADA LADO, NO LOCAL QUE SERVE DE PASSAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DA PROPRIEDADE DO SENHOR AUGUSTO PARA A REPRESA DO DR. PAULO KEIKE MATSUMOTO.

### **JUSTIFICATIVA**

A indicação acima mencionada vem informar que alguns munícipes, especialmente agricultores, não conseguem transitar no referido local com maquinários agrícolas de grande, tendo às vezes que retornar.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de março de 2019.

**SERGIANO BORGES MALDONADO**

- vereador PSDB -

Lido em plenário na 4ª sessão ordinária, realizada dia 18/03/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 012 / 2019.